



= LEI Nº 1.752, DE 25 DE JUNHO DE 1993 =

Concede título de cidadania.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão São-jeanense ao Sr. RICARDO FAUSTINO DA SILVA.

Art. 2º - A entrega do título a que se refere o artigo anterior, será feita ao agraciado em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 25 de junho de 1993.

Antonio Jacques Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal